



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

26 de Setembro de 2017 - ANO I - Nº 018 - Pág. 01 a 21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATO Nº 045/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017- Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Concede pensão previdenciária fundamentado no art. 40, e 41, da Constituição Federal, Lei 1.190/92, de 23/01/1992 do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais de Canindé, combinando com a Lei 1.918/2006 de 27/01/2006 – Instituto Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes Para **Sra. FRANCISCA ZILDA RICARDO PINTO**, na condição de dependente, cônjuge do ex-segurado o **Sr. JOSÉ EDMILSON PINTO**, inativo do IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé, inscrito sob matrícula nº 6018, era ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Ação Social do Município de Canindé, falecido em **25.06.2017** Concede a pensão a partir de 25 de junho de 2017, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **937,00 (novecentos e trinta e sete reais)** Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 937,00
Total:	R\$ 937,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 04 de Setembro de 2.017 **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC.**

*** **

ATO Nº 046/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017- Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA ANTONIETA LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, filha de Francisco Martins de Oliveira e Maria Santana Lima Oliveira, nascida em **12.05.1965** (doze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco), cadastrada no PASEP sob nº **1.704.680.018-7** e CPF sob nº **473.166.673-20**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 441, exerce o cargo de professora de educação básica 2-10, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992 que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.801,65 (quatro mil oitocentos e um real e sessenta e cinco centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.244,37
Ats 23%	R\$ 746,20
Desempenho 15%	R\$ 486,65
GIP 10%	R\$ 324,43
Total:	R\$ 4.801,65

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 04 de Setembro de 2.017. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC.**

*** **

ATO Nº 047/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017- Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o **Sr. LAFAIETE CUNHA DE FRAITAS**, brasileiro, desquitado, filho de Rafael Angelo de Freitas e Maria Cunha de Freitas, nascido em **15.09.1949** (quinze de setembro de mil novecentos e quarenta e nove), cadastrado no PASEP sob nº **1.010.413.063-3** e CPF sob nº **111.229.433-34**, admitido no serviço Público Municipal em **01.02.1982**, inscrito sob matrícula nº 223, exerce o cargo de vigia, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com Proventos Integrais** salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.264,95 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 937,00
Ats 35 %	R\$ 327,95
Total:	R\$ 1.264,95

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 04 de Setembro de 2.017. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**

*** **

ATO Nº 048/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017- Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o **Sr. FRANCISCO XAVIER CUNHA**, casado, filho de Rafael Angelo de Freitas e Maria Cunha de Freitas, nascido em **15.09.1949** (quinze de setembro de mil novecentos e quarenta e nove), cadastrado no PASEP sob nº **1.010.413.063-3** e CPF sob nº **111.229.433-34**, admitido no serviço Público Municipal em **01.02.1982**, inscrito sob matrícula nº 223, exerce o cargo de vigia, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por idade e tempo de contribuição com Proventos Integrais** salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.264,95 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 937,00
Ats 35 %	R\$ 327,95
Total:	R\$ 1.264,95

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 04 de Setembro de 2.017. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**

*** **



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNTEC Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR INTERNO Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de Setembro de 2.017. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão – Presidente – IPMC**

ATO Nº 054/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.017 - Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA ALDENIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Antônio Vunuto da Silva e Francisca Pereira da Silva, nascida em **08.01.1966** (oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis), cadastrado no **PASEP** sob nº **1.707.021.011-4** e **CPF** sob nº **788.547.173-04**, admitido no serviço Público Municipal em **10.06.1998**, inscrito sob matrícula nº 6492, exerce o cargo de merendeira, lotado na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **INVALIDEZ com Proventos proporcionais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 937,00
Ats 18 %	R\$ 168,66
Total:	R\$ 1.105,66
Vlr. Apurado da média	R\$ 802,07
Vlr. Do benefício proporcional	R\$ 505,41
Vlr. Da complementação constitucional	R\$ 431,59
Vlr. Do benefício de aposentadoria	R\$ 937,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de Setembro de 2.017. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão – Presidente – IPMC**

ATO Nº 055/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.017 - Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o **Sr. FRANCISCO SOARES FELIX**, brasileiro, casado, filho de Francisco Felix de Abreu e Maria Soares Felix, nascido em **15.10.1949** (quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e nove), cadastrado no **PASEP** sob nº **1.081.331.087-0** e **CPF** sob nº **070.605.643-49**, admitido no serviço Público Municipal em 10.06.1998, inscrito sob matrícula nº **2805**, exerce o cargo de professor auxiliar V, lotado na Secretaria de Educação Infantil Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.637,11
Ats 15 %	R\$ 245,56
Desempenho 15%	R\$ 245,56
Total:	R\$ 2.128,23
Valor apurado da média	R\$ 1.403,81
Valor do benefício proporcional	R\$ 631,52
Complementação constitucional	R\$ 305,48
Valor Total do benefício	R\$ 937,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de Setembro de 2.017. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão – Presidente – IPMC**

ATO Nº 056/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 - Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA GILSILENE UCHÔA COELHO**, brasileira, solteira, filha de Sebastião Braga Neto e Jurandir Rodrigues Farias, nascida em **03.04.1965** (três de abril de mil novecentos e sessenta e cinco), cadastrada no **PASEP** sob nº **1.704.680.243-0** e **CPF** sob nº **464.602.923-53**, admitida no serviço Público Municipal em **02.08.1994**, inscrita sob matrícula nº 774, exerce o cargo de professora de educação básica 2-10, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.444,78 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.244,37
Ats 23%	R\$ 713,76
Desempenho 15%	R\$ 486,65
Total:	R\$ 4.444,78

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de Setembro de 2.017. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão – Presidente – IPMC**

ATO Nº 057/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 - Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. CELIA MARIA BATISTA INANCIO**, brasileira, casada, filha de Francisco Augusto Pimentel de Sousa e Maria Mateus de Sousa, nascida em **04.01.1967** (quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete), cadastrada no **PASEP** sob nº **1.702.781.415-1** e **CPF** sob nº **266.630.073-00**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 762, exerce o cargo de professora de educação básica 2-10, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.477,22 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte dois centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.244,37
Ats 23 %	R\$ 746,20
Desempenho 15%	R\$ 486,65
Total:	R\$ 4.477,22

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de setembro de 2.017. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão – Presidente – IPMC**

ATO Nº 058/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 - Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES BRAGA**, brasileira, solteira, filha de Sebastião Braga Neto e Jurandir Rodrigues Farias, nascida em **25.12.1961** (vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e um), cadastrada no **PASEP** sob nº **1.704.232.297-3** e **CPF** sob nº **298.255.713-49**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 455, exerce o cargo de professora de educação básica 2-10, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03



e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de R\$ 4.477,22 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.244,37
Ats 23%	R\$ 746,20
Desempenho 15%	R\$ 486,65
Total:	R\$ 4.477,22

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de Setembro de 2.017. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão – Presidente – IPMC**

ATO Nº 059/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 - Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar a **Sra. ZILDETE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, filha de Joaquim Almeida de Sousa e Maria Pereira Almeida, nascida em **07.05.1967** (sete de maio de mil novecentos e sessenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.704.232.244 - 2** e CPF sob nº **372.038.193-53**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 531, exerce o cargo de professora de educação básica 2-11, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de R\$ 5.017,72 (cinco mil dezessete reais e setenta e dois centavos). Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.390,36
Ats 23%	R\$ 779,78
Desempenho 15%	R\$ 508,55
GIP 10%	R\$ 339,03
Total:	R\$ 5.017,72

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de Setembro de 2.017. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – prefeita, Eugenia Chaves Falcão – Presidente – IPMC**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.002/2017-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que fica CANCELADO o aviso do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.002/2017-SRP cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS PINTURA VIÁRIA HORIZONTAL MANUAL E MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE por conter erro material em seu teor. Maiores informações na sede da comissão no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins. A Pregoeira.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.001/2017 - PP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO**

(SOFTWARE) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE. Empresa Vencedora: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor global de **R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES –** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Canindé/CE, 25 de Setembro de 2017.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.002/2017 - SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **CLIMAX – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS**, com o valor global de **R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES LOPES.** Secretaria Municipal de Agricultura e recursos Hídricos. Canindé/CE, 25 de Setembro de 2017.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.001/2017 - SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGILANTES E AQUISIÇÃO DE CINTO, GORRO E COTURNO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA SEGURANÇA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **ANDRADE & SANTOS – COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o valor global de **R\$ 183.697,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidadania Segurança e Trânsito. Canindé/CE, 25 de Setembro de 2017.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170901003 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - CARONA. OBJETO: Contratações dos Serviços de Empresa para confecção de fardamentos, sandálias e mochilas para distribuição gratuita destinados aos alunos da rede pública municipal de Ensino de Canindé/CE **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SRA. ARLÉISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, NO Valor Global: R\$ 1.715.183,00 (Um Milhão Setecentos e Quinze mil Cento e Oitenta e Três Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA:** 12 122 0052 2.062/3.3.90.32.00; **CONTRATADO:** PAULO SÉRGIO SILVA OLIVEIRA - ME; **CNPJ:** 14.721.431/0001-51, REPRESENTADA PELO SR. PAULO SÉRGIO SILVA OLIVEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20170901004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807001/2017. Objeto: **-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES PARA O CONTROLE DE PÚBLICO NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA 07 SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE DE INTERESSE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, SEGURANÇA E TRANSPORTES.** Valor Global do Contrato: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**. Dotações Orçamentárias – **0701 04 122 0052 3.031**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**. Signatários: Secretaria de Segurança e Cidadania e Trânsito do Município de Canindé, representada pelo Sr. Luciano Wagner Gomes da Silva e do outro lado a Empresa: **LUIS CARLOS DUARTE BANDEIRA**, representada pelo Sr. Luis Carlos Duarte Bandeira. Vigência do Contrato: 60 (Sessentas) Dias. Data do Contrato: 01 de Setembro de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20170904001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703001/2017. Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE.** Valor Global do Contrato **R\$ 4.555,80 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, Dotações Orçamentárias – 08 244 0125 2.055; 08 244 0125 2.054 e 08 122 0052 2.047, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria da Assistência Social, representado pelo Sr. **JOSÉ MARCIO SILVA SOUSA**, e do outro lado a empresa **SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME**, representada pela Sra. Maria Celina Lemos Macedo. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 04 de Setembro 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20170904002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707006/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (ENLACE DE FIBRA ÓPTICA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 1.799,40 (Um Mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Dotações Orçamentárias – 0301 04 123 0054 2.006, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representado pelo Sr. Antônio Fábio Uchoa Soares e do outro lado a empresa **SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME**, representada pela Sra. Maria Celina Lemos Macedo. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 04 de Setembro 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20170904003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807003/2017. Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA SEGURANÇA E TRANSPORTE – SEDECIST DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Valor Global do Contrato: R\$ 599,40 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), Dotações Orçamentárias – 04 122 0052 3.031, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania Segurança e Transporte do Município de Canindé, representada pela Sr. Luciano Wagner Gomes da Silva e do outro lado a Empresa: **SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA-ME**, representada pela Sr(a). Maria Celina Lemos Macedo. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO nº 20170901005 – processo administrativo nº 0725001/2017. objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos com o fornecimento de estrutura e apoio logístico para o desfile de 07 de setembro no município de Canindé – Ce, de interesse da secretaria de educação infantil e fundamental. valor global do contrato: r\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). dotações orçamentárias – 1201.12.122 0052 2.062, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. signatários: secretaria da educação infantil e fundamental, representada pela sra. Arleise Rodrigues de Matos Martins e do outro lado a empresa Luis Carlos Duarte bandeira representado pelo sr. Luis Carlos Duarte bandeira. vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. data do contrato: 01 de setembro.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20170912001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.004/2017-DP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, PARA UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA ESTE MESMO OBJETO. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.658.118,06 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e dezoito reais e seis centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, COM RECURSOS PREVISTOS NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: ATIVIDADE 0401.15.452.0504.2.022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ DANILO FERNANDES FARIAS ME, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ DANILO FERNANDES FARIAS. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170913001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.009/2017 - SRP. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSORTE DE CONJUNTO MOTOR-BOMBAS CENTRÍFUGAS UTILIZADOS NAS EEAS – ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E NAS ETES – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 1501 17.512.0611.2.074 / 3.3.90.39.00; CONTRATADO: R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS LTDA ME, REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.004/2017-SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: Sra Islayne de Fátima Costa Ramos, SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 72.435,00 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), Nº DO CONTRATO: 20170919001, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 10 302 0171 2.038 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 CONTRATADO: CLARA PINTO FERNANDES-ME, REPRESENTADA PELA Sra. Clara Pinto Fernandes. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 20170904004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706003/2017. Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Valor Global do Contrato: **R\$ 599,40 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos)**, Dotações Orçamentárias – 15 122 0052 2.020, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Canindé, representada pelo Sr. Jesus Romeiro da Silva e do outro lado a Empresa: **SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA-ME**, representada pela Sr(a). Maria Celina Lemos Macedo. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 20170904005 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707001/2017. Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Valor Global do Contrato: **R\$ 599,40 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos)**, Dotações Orçamentárias – 20 122 0052 2.024, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé, representada pela Sr. Antônio Roberto Rodrigues Lopes e do outro lado a Empresa: **SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA-ME**, representada pela Sr(a). Maria Celina Lemos Macedo. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 20170904006 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707002/2017. Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A FUNTEC- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE EM 06 PRAÇAS PÚBLICAS**



DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Valor Global do Contrato: 2.876,40 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), Dotações Orçamentárias – 27 811 0806 2.069, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: **Fundação Municipal de Cultura e Esportes - FUNTEC do Município de Canindé**, representada pela Sr. Romulo Laurenio de Oliveira e do outro lado a Empresa: **SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA-ME**, representada pela Sr(a). Maria Celina Lemos Macedo. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20170904007 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707003/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (ENLACE DE FIBRA ÓPTICA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 599,40 (Quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Dotações Orçamentárias – 23. 695.0363.2.045, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, representado pela Sra. Maria do Socorro Rocha Bastos e do outro lado a empresa **SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME**, representada pela Sra. Maria Celina Lemos Macedo. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 04 de Setembro 2017.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 20170904003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807003/2017. Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA SEGURANÇA E TRANSPORTE – SEDECIST DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Valor Global do Contrato: R\$ 599,40 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), Dotações Orçamentárias – 04 122 0052 3.031, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania Segurança e Transporte do Município de Canindé, representada pela Sr. Luciano Wagner Gomes da Silva e do outro lado a Empresa: **SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA-ME**, representada pela Sr(a). Maria Celina Lemos Macedo. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20170905001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706002/2017. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FIGURINOS PARA CORAL INFANTIL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), Dotações Orçamentárias – 0901 23 695 0363 2.045 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria de Desenvolvimento Econômico E Turismo, representado pela Sra. MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS e do outro lado a empresa Sr **PAULO SÉRGIO SILVA OLIVEIRA – ME**, representado por Paulo Sérgio Silva Oliveira. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data do Contrato: 05 de Setembro de 2017.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170906001 DA CARONA Nº 005/2017 - CARONA.** OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO, SERVIÇO DE EMBALSAMENTO E FORNECIMENTO DE MORTALHAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO CARENTE ATENDIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. JOSÉ MARCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 619.197,50 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 1101 08 244 0137 2.056 /3.3.90.30.00;** **CONTRATADO: ALR SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME,** REPRESENTADA PELA SRA. ANDRÉ LIMA CRUS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170911001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.009/2017 - SRP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E CAPITAL DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

ELEMENTO DE DESPESA: 0801 10 302 0429 1.021 / 4.4.90.52.00; **CONTRATADO: VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA,** REPRESENTADA PELO SR. ADENAUER AUGUSTO DE ALENCAR. DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Canindé, torna público o extrato do **Contrato nº 20170919002**, resultante do Convite n.º 03.001/2017-CC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.124.0055.2.007 – Manutenção dos Serviços de Tributação, Tesouraria, Contab. e Controladoria. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA APOIO LOGÍSTICO NA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FESTA DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2017 **CONTRATADO (A):** META PROMOÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA-ME. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** ANTÔNIO MARCIANO ZACARIAS DE FREITAS **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES **VALOR GLOBAL R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)** Canindé-CE, 19 de Setembro de 2017.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DE CONTRATOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04.005/2017-TP.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS BANHEIROS PÚBLICOS LOCALIZADOS ATRÁS DO MERCADO PREFEITO WEBER MAGALHÃES MONTEIRO (MERCADO NOVO), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R de R\$ 29.842,99 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NÚMERO DO CONTRATO 20170319003. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 0401 15 451 0501 1.002 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.** **CONTRATADO:** PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI-ME, REPRESENTADA PELO SR. LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de SETEMBRO de 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO.

EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Canindé, torna público o extrato do **Contrato nº 20170919004** resultante do Convite n.º 09.001/2017-CC: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.23.695.0363.2.045 – Manutenção das Atividades administrativas da SEC. DE DESENV. ECON. E TURISMO. **ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, APOIO LOGÍSTICO COM EQUIPAMENTOS, PROFISSIONAIS E MATERIAL PROMOCIONAL, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ NO PERÍODO CONCERNENTE À FESTA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DE CANINDÉ/CE.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** SAMIR CAVALCANTE AUR-ME **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SAMIR CAVALCANTE AUR **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS **VALOR GLOBAL R\$ 47.545,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)** Canindé-CE, 19 de Setembro de 2017. **MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS** Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.004/2017 – DP - CONTRATO Nº 20170919005 PARTES: Prefeitura Municipal de Canindé/CE, através da Secretaria de Educação Infantil e Fundamental e o Sr. Miguel Honorato da Silva. **OBJETO:** Locação de um imóvel, situado na Fazenda Maracajá – Distrito de Ubraçu, S/N, Canindé/CE, para o funcionamento do Anexo da Escola de Ensino Fundamental José Bernardo Uchoa de interesse da Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do município de Canindé/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, Código Civil Brasileiro, Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. **DATA:** Canindé-CE, 19 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Miguel Honorato da Silva.



ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: Antônio Roberto Rodrigues Lopes, SECRETARIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.589,70 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos) Nº DO CONTRATO: 20170920002 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 20 122 0052 2.024 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: ALDENIZIA GOMES COELHO-ME, REPRESENTADA PELO SR. Aldenizia Gomes Coelho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: José Marcio Silva Sousa, SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.121,51 (Trinta e Nove Mil Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) Nº DO CONTRATO: 20170920003, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 08 244 0125 2.054/08 244 0125 2.055/08 244 0137 2.058/08 122 0052 2.047 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: ALDENIZIA GOMES COELHO-ME, REPRESENTADA PELO SR. Aldenizia Gomes Coelho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: Arleise Rodrigues de Matos Martins, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.415,93 (Quatro Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Noventa e Três Centavos) Nº DO CONTRATO: 20170920004, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 12 122 0052 2.062 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: ALDENIZIA GOMES COELHO-ME, REPRESENTADA PELO SR. Aldenizia Gomes Coelho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: Diana Célia Almeida Gomes, CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.014,25 (Doze Mil e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos) Nº DO CONTRATO: 20170920005, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 04 122 0052 2.003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: ALDENIZIA GOMES COELHO-ME, REPRESENTADA PELO SR. Aldenizia Gomes Coelho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: Jesus Romeiro da Silva, SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.051,19 (Oito Mil Cinquenta e Um Reais e Dezenove Centavos) Nº DO CONTRATO: 20170920006, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 15 122 0052 2.020 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: ALDENIZIA GOMES COELHO-ME, REPRESENTADA PELO SR. Aldenizia Gomes Coelho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: Maria do Socorro Rocha Bastos, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.082,40 (Três Mil e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) Nº DO CONTRATO: 20170920007, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 23 695 0363 2.045 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: ALDENIZIA GOMES COELHO-ME, REPRESENTADA PELO SR. Aldenizia Gomes Coelho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: Islayne de Fátima Costa Ramos, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 669.391,21 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos) Nº DO CONTRATO: 20170920008, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 10 301 0171 2.033/10 301 0171 2.037/10 301 0171 2.038 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: ALDENIZIA GOMES COELHO-ME, REPRESENTADA PELO SR. Aldenizia Gomes Coelho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: Luciano Wagner Gomes da Silva, SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.516,36 (Onze Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos) Nº DO CONTRATO: 20170920009, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 23 695 0363 2.040 122 0052 2.031 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: ALDENIZIA GOMES COELHO-ME, REPRESENTADA PELO SR. Aldenizia Gomes Coelho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: Alessandro da Costa Justa, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.569,81 (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) Nº DO CONTRATO: 20170920010, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 18 122 0052 2.030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: ALDENIZIA GOMES COELHO-ME, REPRESENTADA PELO SR. Aldenizia Gomes Coelho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CANINDÉ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.002/2017 - PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018, DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Empresa Vencedora: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNI. LTDA - ME, com o valor global de R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Canindé/CE, 26 de Setembro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: Antônio Fabio Uchoa Soares, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.218,62 (Treze Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos) Nº DO CONTRATO: 20170920001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 04 123 0054 2.005 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: ALDENIZIA GOMES COELHO-ME, REPRESENTADA PELO SR. Aldenizia Gomes Coelho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA, PORTARIA 669/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 669/2017. Cujo objeto é a Concessão de Licença Maternidade à servidora SELMA MARIA SOUSA ARRUDA. Na Publicação da Portaria 669/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado da edição do dia 14/09/2017, Página 03 - conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê: De acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores. Leia -se: De acordo com o Art. 114/2017 do Regime Jurídico dos Servidores. Canindé/CE, 26 de Setembro de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ERRATA, PORTARIA 670/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 670/2017. Cujo objeto é a Concessão de Licença Paternidade ao servidor PAULO VICTOR VIEIRA ARRUDA. Na Publicação da Portaria 670/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado da edição do dia 14/09/2017, Página 03 - conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê: De acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores. Leia -se: De acordo com o Art. 115/2017 do Regime Jurídico dos Servidores. Canindé/CE, 26 de Setembro de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ERRATA, PORTARIA 671/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 671/2017. Cujo objeto é Averbar o Tempo de Serviço da Servidora LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS. Na Publicação da Portaria 671/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado da edição do dia 14/09/2017, Página 04 - conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê: De acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores. Leia -se: De acordo com o Regime Jurídico dos Servidores. Canindé/CE, 21 de Setembro de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ERRATA, PORTARIA 673/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 673/2017. Cujo objeto é a Concessão de Licença Maternidade à Servidora MARIA NÁDIA PEREIRA MARTINS. Na Publicação da Portaria 673/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado da edição do dia 14/09/2017, Página 04 - conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê: De acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores. Leia -se: De acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores. Canindé/CE, 26 de Setembro de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA Nº 677/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo com o Art. 14 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992 e conforme Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006. CONSIDERANDO o requerimento datado de 01 de JUNHO de 2017, no qual a servidora ANNE CRISTIANE COSTA DE SOUSA, BIBLIOTECÁRIA, lotada junto à FUNTEC, solicita 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, e especificamente, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006. R E S O L V E, conceder prorrogação de

licença maternidade, a servidora ANNE CRISTIANE COSTA DE SOUSA, BIBLIOTECÁRIA, lotada na FUNTEC, a partir do período de 15/09/2017 à 13/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 678/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 05 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) RAIMUNDO MOURA MUNIZ, VIGIA, admitido (a) em 17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 154/2017 editado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Órgão à qual, o servidor está servindo, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) RAIMUNDO MOURA MUNIZ, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, pretendendo gozá-las no período de 18/09/2017 à 17/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 679/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) ADÉLIA SAMPAIO CUNHA SOARES, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) ADÉLIA SAMPAIO CUNHA SOARES, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 680/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) ADONIAS SILVA LIMA, AGENTE DE ENDEMIAS, admitido (a) em 03/08/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) ADONIAS SILVA LIMA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 681/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o



Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA SOUSA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA SOUSA SILVA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 682/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANA HERIK GOMES DE SOUSA, ENFERMEIRO**, admitido (a) em **01/09/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANA HERIK GOMES DE SOUSA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 683/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANA LUIZA MARTINS ROCHA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANA LUIZA MARTINS ROCHA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 684/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA DAYANE GOMES OLIVEIRA, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA DAYANE GOMES OLIVEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 685/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA MARTA PINTO DE CASTRO, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA MARTA PINTO DE CASTRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 686/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA SANTIAGO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA SANTIAGO DA SILVA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 687/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO ADEGILDO SOUSA DIAS, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO ADEGILDO SOUSA DIAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 688/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO FÁBIO SANTOS ABREU, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO FÁBIO SANTOS DIAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



PORTARIA Nº 689/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA NYNA MARA MOURA, ATENDENTE DENTAL**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA NYNA MARA MOURA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 690/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **CILENE MARIA ALVES DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **CILENE MARIA ALVES DA SILVA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 691/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **EDMARA PAULINO GOMES, AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **EDMARA PAULINO GOMES, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 692/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **EDNA MARIA NASCIMENTO MARTINS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **EDNA MARIA NASCIMENTO MARTINS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-**

SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 693/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **EVELANNY MARIA UCHOA FERREIRA, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **EVELANNY MARIA UCHOA FERREIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 18 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 694/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FABIANA DE SOUSA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FABIANA DE SOUSA SILVA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 695/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ALVES DE FREITAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/10/1979, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ALVES DE FREITAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 696/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ANTONIO SEBASTIÃO NETO, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e



que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ANTONIO SEBASTIÃO NETO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 697/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA ALVES SOUSA, AGENTE DE SAÚDE, admitido (a) em 30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA ALVES SOUSA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 698/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA GLAUCINEIDE MENDONÇA VIEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido (a) em 03/10/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA GLAUCINEIDE MENDONÇA VIEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 699/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA ROSANGELA RODRIGUES SOUSA, ATENDENTE DENTAL, admitido (a) em 01/10/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA ROSANGELA RODRIGUES SOUSA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 700/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ERIVALDO ALBINO SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS admitido (a) em 31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2015/2016. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ERIVALDO ALBINO SILVA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 701/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ERIVELTO DIAS ROCHA, MOTORISTA, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2015/2016. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ERIVELTO DIAS ROCHA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 702/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO JOSÉ SIMÃO BARBOSA, AGENTE DE ENDEMIAS, admitido (a) em 31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO JOSÉ SIMÃO BARBOSA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 703/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ROBERTO NEVES SOLOM, MÉDICO, admitido (a) em 01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2015/2016. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a)



FRANCISCO ROBERTO NEVES SOLOM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 704/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO WANDERLEY TEIXEIRA CASTRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2015/2016. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO WANDERLEY TEIXEIRA CASTRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 705/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) GISLANE MOTA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2015/2016. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) GISLANE MOTA SILVA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 706/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) ISRAEL ARAÚJO SOUSA, AGENTE DE ENDEMIAS, admitido (a) em 31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) ISRAEL ARAÚJO SOUSA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 707/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o

Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA VIANA MARTINS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA VIANA MARTINS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 708/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) IVNA MARIA CAVALCANTE JUSTI, NUTRICIONISTA, admitido (a) em 03/10/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2015/2016. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) IVNA MARIA CAVALCANTE JUSTI, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 709/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, ENFERMEIRA AUDITORA, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 710/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) JAQUELINE MIRNA BARROS CARUCA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) JAQUELINE MIRNA BARROS CARUCA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 711/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO BOSCO VIEIRA CRUZ, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **03/02/1983, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOÃO BOSCO VIEIRA CRUZ, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 712/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO EVANGELISTA MENDES DE PAIVA, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOÃO EVANGELISTA MENDES DE PAIVA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 713/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO MARCIO FERREIRA CRUZ, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOÃO MARCIO FERREIRA CRUZ, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 714/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ ADECIO MARTINS, MOTORISTA**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2014/2015**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ ADECIO MARTINS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 715/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ ALCIR MONTEIRO VIEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ ALCIR MONTEIRO VIEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 716/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ ALMIR ABREU PINHEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/10/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ ALMIR ABREU PINHEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 717/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ AROUDO PEREIRA CRUZ, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ AROUDO PEREIRA CRUZ, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 718/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ EDNARDO GOMES OLIVEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a)



JOSÉ EDNARDO GOMES OLIVEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 719/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) JOSÉ ELIAS XAVIER COELHO, MOTORISTA, admitido (a) em 01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) JOSÉ ELIAS XAVIER COELHO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 720/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) JOSÉ VANALDO COSTA PEREIRA, VIGIA, admitido (a) em 15/09/2009, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) JOSÉ VANALDO COSTA PEREIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 721/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) LUIZ ERASMO VIEIRA DE FREITAS, AGENTE DE ENDEMIAS, admitido (a) em 31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) LUIZ ERASMO VIEIRA DE FREITAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 722/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, admitido (a) em 14/09/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2015/2016. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 723/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA FREITAS DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 02/01/1996, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA FREITAS DE SOUSA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 724/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA SOUSA TEIXEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA SOUSA TEIXEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 725/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) MARIA DO CARMO MACIEL PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA DO CARMO MACIEL PEREIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 726/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO MARTINS OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO MARTINS OLIVEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 727/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA EDENIA BEZERRA ARRUDA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA EDENIA BEZERRA ARRUDA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 728/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ELIZETE FELIPE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **08/06/2010**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA ELIZETE FELIPE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 729/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ERIDAN DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/12/2006**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA ERIDAN DA SILVA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 730/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA LUCIELDA CUNHA AMORIM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIELDA CUNHA AMORIM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 731/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA MIKAELE CARUCA CRUZ, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em **30/06/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA MIKAELE CARUCA CRUZ, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 732/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ERILENE ANASTACIO AGOSTINHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **17/10/2006**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA ERILENE ANASTACIO AGOSTINHO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 733/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA NEIDE DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA NEIDE DA SILVA, lotado (a)**



no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/10/2017 à 31/10/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 734/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA WALDETE SOUSA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** admitido (a) em **28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E,** conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA WALDETE SOUSA SILVA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 735/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **OLIVIA MARIA ARAÚJO DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E,** conceder férias ao (a) servidor (a) **OLIVIA MARIA ARAÚJO DA COSTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 736/2017 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **PATRICIA JANIELE ANASTÁCIO DE PAULA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E,** conceder férias ao (a) servidor (a) **PATRICIA JANIELE ANASTÁCIO DE PAULA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 737/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **PAULO VICTOR VIEIRA ARRUDA, VIGIA,** admitido (a) em **21/01/2010,**

lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E,** conceder férias ao (a) servidor (a) **PAULO VICTOR VIEIRA ARRUDA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 738/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **RAQUEL BARBOSA MARCOLINO, AGENTE DE SAÚDE,** admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E,** conceder férias ao (a) servidor (a) **RAQUEL BARBOSA MARCOLINO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 739/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **REGINA CÉLIA DE SOUSA DIAS, AGENTE DE SAÚDE,** admitido (a) em **30/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E,** conceder férias ao (a) servidor (a) **REGINA CÉLIA DE SOUSA DIAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 740/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **SANDRO BARROSO MARQUES, DIGITADOR,** admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E,** conceder férias ao (a) servidor (a) **SANDRO BARROSO MARQUES, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** pretendendo gozá-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



PORTARIA Nº 741/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **SHEILA MERCIA FEITOSA LEAL, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **01/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **SHEILA MERCIA FEITOSA LEAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozará-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 742/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **SUILANIA MARIA FONSECA CARLOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **06/06/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **SUILANIA MARIA FONSECA CARLOS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozará-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 743/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **TIAGO REGO DE OLIVEIRA, DENTISTA**, admitido (a) em **15/09/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **TIAGO REGO DE OLIVEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozará-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 744/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **VALDIZIA OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA, ENFERMEIRA**, admitido (a) em **01/07/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **VALDIZIA OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozará-las no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**. **CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 745/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO SILVA ARAÚJO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, admitido (a) em **17/09/2012, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 157/2017 editado pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO SILVA ARAÚJO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozará-las no período de **25/09/2017 à 24/10/2017**. **CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 746/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **MARIA GILSILENE UCHÔA COELHO**, Professor de Educação Básica 2-10, junto à Secretaria Municipal da Educação Infantil e Fundamental, serviço prestado no período de 01.02.1991 à 31.12.1993, contando com 1.064 (um mil e sessenta e quatro) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de efetivo serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Canindé/CE, conforme o Ofício nº 201/2017, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-IPMC. **CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de Setembro de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 747/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **30 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ALCIANO COSTA VIEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº **265/2017**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ALCIANO COSTA VIEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. **CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 748/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **28 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO LEONALDO PEREIRA SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº **263/2017**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO LEONALDO PEREIRA SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. **CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de SETEMBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 749/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992.



CONSIDERANDO o requerimento datado de **19 de SETEMBRO de 2017**, no qual a servidora **ROBERTA CHAVES HOLANDA COSTA BARBOSA, TERAPEUTA OCUPACIONAL**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992 e conforme a Lei Municipal Nº 1973/06, de 10 de novembro de 2006. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **ROBERTA CHAVES HOLANDA COSTA BARBOSA, TERAPEUTA OCUPACIONAL**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a partir de **04/09/2017 à 01/01/2018**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de Setembro de 2017. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 636/2017 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002; **RESOLVE: Art. 1º - Destituir a Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé - CP - PMC**, a qual foi conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015. **Art. 2º - A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé - CP-PMC será composta pelos seguintes membros:**

- **FRANCISCO WILLAMYS FERREIRA DE OLIVEIRA - PREGOEIRO**
- **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ - MEMBRO DE APOIO**
- **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS - MEMBRO DE APOIO**

Art. 3º - A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé - CPL - PMC terá vigência de 01 (um) ano. PARÁGRAFO ÚNICO - Os componentes da Comissão de Pregão caso sejam os mesmo da comissão de licitação não poderão acumular as duas gratificações da Prefeitura de Canindé - CPL - PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 de SETEMBRO de 2017. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

• **PORTARIA Nº 653/2017 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002; **RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé - CP - PMC**, conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015. **Art. 2º - A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé - CP-PMC será composta pelos seguintes membros: LIA VIEIRA MARTINS - PREGOEIRO**

- **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ - MEMBRO DE APOIO**

• **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS - MEMBRO DE APOIO Art. 3º - A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé - CPL - PMC terá vigência de 01 (um) ano. PARÁGRAFO ÚNICO - Os componentes da Comissão de Pregão caso sejam os mesmo da comissão de licitação não poderão acumular as duas gratificações da Prefeitura de Canindé - CPL - PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 de SETEMBRO de 2017. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**

PORTARIA Nº 660/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107º da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de **FRANCISCO JACKSON DA COSTA**, servidor efetivo, como Vigia, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 1999/2004. Cujo servidor foi admitido em 05 de Setembro de 1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de Maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: "Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal"; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 261/2017 de 14 de Setembro de 2017 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I - Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO JACKSON DA COSTA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2017 à 01/01/2018. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de SETEMBRO de 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**

DECRETO Nº 038, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017. Regulamenta a Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimento e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica e demais legislações: **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de cumprimento de legislação pertinente a matéria; **CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal, em cumprimento ao Princípio Constitucional da Publicidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de participação e do conhecimento por parte da população de todos os atos administrativos e atos da administração; **DECRETA: DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Canindé, os procedimentos para a garantia do acesso do cidadão às informações públicas estabelecido no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Parágrafo único. Ficam subordinados ao regime deste Decreto: I - os órgãos públicos integrantes da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo do Município de Canindé. II - entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Canindé ou com este mantenham contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres. Art. 2º. Para efeito deste Decreto considera-se: I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato; II - dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou**



que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato; II – dados processados – dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação; III – documento – unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato; IV – informação sigilosa – informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; V – informação pessoal – informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem; VI – tratamento da informação – conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação; VII – disponibilidade – qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados; VIII – autenticidade – qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema; IX – integridade – qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino; X – primariedade – qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações; XI – informação atualizada – informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e XII – documento preparatório – documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas. **Do Acesso à Informação e sua Divulgação. Art. 3º.** Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal de Canindé assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº. 12.527, de 2011. **Art. 4º.** Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação. **Parágrafo único.** A prestação da informação pelas entidades previstas no inciso II, do parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos. **Art. 5º.** A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais e utilizados, tais como: reprodução de documentos, mídias digitais e postagem. **Parágrafo único.** Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aqueles cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983. **Art. 6º.** Ao gestor de cada órgão ou entidade descrito no artigo 1º deste Decreto caberá manter a estrutura necessária para que as informações de interesse público sejam disponibilizadas em sítio eletrônico oficial respectivo, devendo zelar pela sua atualização diária, bem como pela autenticidade e disponibilidade das informações contidas na página. **Parágrafo único.** As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de páginas na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais. **Art. 7º.** Os sítios eletrônicos oficiais deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos: I – registro das competências, estrutura organizacional, endereço e telefone as unidades de atendimento ao público; II – registro de qualquer repasse ou transferência de recurso financeiro; III – registro de despesas. IV – informações concernentes ao processo licitatório, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V – dados gerais para acompanhamentos de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; VI – respostas às perguntas mais frequentes da sociedade. **Art. 8º-** Os sítios eletrônicos oficiais, de que trata o art. 7º, deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos: I – conter formulário para pedido de acesso à informação ou acesso ao sistema de Ouvidoria; II – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informações de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; III – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilha de textos de modo a facilitar a análise das informações; IV – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formato abertos, estruturados e legíveis por máquinas; V – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; VI – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VII – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; VIII – indicar o local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio. IX – garantir as medidas necessárias para garantir acessibilidade de conteúdo às pessoas com deficiência. **Do Serviço de Informações ao Cidadão Art. 9º.** O Serviço de Informações ao Cidadão funcionará em local designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e nas demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo do

Município de Canindé, com o objetivo de: I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação; II – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e III – receber e registrar pedidos de acesso à informação. **§ 1º.** Compete ao SIC: I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que contera a data de apresentação do pedido; e III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber. **§ 2º.** No âmbito da Administração Direta o SIC ficará sob a subordinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **Art. 10.** O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público. **Art. 11.** O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço. **§ 1º.** Compete à Ouvidoria do Município divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando, para tanto: I – Jornal Digital do Município - Porta Voz; II – A Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Canindé. **§ 2º.** Os órgãos da Administração municipal elencados no inciso I, do Parágrafo único do art. 1º, deste Decreto ficam subordinados à Controladoria Geral do Município no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto. **Art. 12.** Cabe ao Prefeito e aos dirigentes máximos de cada órgão da administração indireta designar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste Decreto, o servidor que será o gestor responsável pelo funcionamento dos respectivos Serviços de Informações ao Cidadão. **§ 1º.** No âmbito da Prefeitura Municipal, além do gestor designado conforme o caput deste artigo, cada Secretário Municipal deverá designar 02 (dois) servidores da respectiva pasta, sendo um titular e um suplente, que ficarão responsáveis por receber do SIC da Prefeitura as solicitações de informações relativas à secretaria, bem como atendê-las segundo o regulamento deste Decreto. **§ 2º.** Na página oficial na Internet cada órgão deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, bem como o nome do servidor responsável pelo serviço, inclusive o número do telefone através do qual este poderá ser contactado no horário de expediente. **§ 3º.** O servidor designado como substituto atenderá nos impedimentos justificados. **4º.** Os servidores designados para este trabalho, bem como todos os que a Controladoria Geral do Município entender necessário serão, permanentemente, capacitados para atuarem na implantação e correto funcionamento das normas estabelecidas neste Decreto. **Do Pedido de Acesso à Informação. Art. 13.** Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. **§ 1º.** O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico nos sítios oficiais na Internet, e em meio físico, nos Serviços de Informação ao Cidadão, instalados nos órgãos e entidades. Assim definidos: I – Serviço de Informações ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Canindé; **Art. 14.** O pedido de acesso à informação deverá conter: I – nome do requerente; II – número de documento de identificação válido; III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e IV – endereço físico e endereço eletrônico (caso possua) do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida, bem como número de telefone celular. **Art. 15.** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I – genéricos; II – desproporcionais ou desarrastados; ou III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade. **Parágrafo único.** Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados. **Art. 16.** São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação. **Do Procedimento de Acesso à Informação Art. 17.** Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato. **§ 1º.** Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias: I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado; II – comunicar a data, o local e modo para realizar a consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação; III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência; IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso. **§ 2º.** Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º. **§ 3º.** Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta



, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original. § 4º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original. **Art. 18.** O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias. **Art. 19.** Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação. **Parágrafo único.** Na hipótese do caput, o órgão ou entidade fica desobrigado do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação. **Art. 20.** Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Arrecadação Municipal ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados. § 1º. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº. 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior. § 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original ou, na impossibilidade, permitir que a autenticação da cópia seja feita por tabelionato. **Art. 21.** A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data em que se deu o protocolo, sendo prudente que se faça de forma imediata. § 1º. Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no caput deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá: I – disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada; II – o prazo referido no inciso anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será identificado o requerente. **Art. 22.** O acesso à informação pública fica condicionado a existência do documento solicitado respeitada a tabela de temporalidade aplicada pelo Município de Canindé. **Art. 23.** No ato do fornecimento de informação que implica na retirada de cópias de documentos constantes dos arquivos dos órgãos públicos da Administração direta e indireta do Município de Canindé, será emitido o documento “Termo de Recebimento”, onde o requerente deverá atestá-lo, se responsabilizando pelo uso da informação, documento este que será também o comprovante do atendimento do pedido de acesso à informação pública. **Art. 24.** Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta comunicação com: I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal; II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e III – possibilidade de apresentação de pedido de classificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará. § 1º. As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e código de indexação do documento classificado. § 2º. Os órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação. **Dos Recursos Art. 25.** No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da decisão. **Parágrafo único.** O recurso será dirigido à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, prevista no artigo 28 deste Decreto, que deverá apreciá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua apresentação. **Art. 26.** No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias úteis ao SIC responsável pelo pedido, que deverá se manifestar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da reclamação. **Parágrafo único.** O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido. **Art. 27.** Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do art. 25, ou infrutífera a reclamação de que trata o art. 26, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da decisão, ao Prefeito Municipal, que deverá se manifestar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso. § 1º. O Prefeito poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos. § 2º. Provido o recurso, o Prefeito fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade. **Da Comissão Mista de Reavaliação de Informações Art. 28.** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será composta por representantes indicados pelos titulares das seguintes secretarias: I – Gabinete do Prefeito; II – Procuradoria Geral do Município; III – Controladoria Geral do Município; IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; § 1º. A designação para a função de membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações far-se-á por Decreto e recairá sobre servidor público. § 2º. Será de

02 (dois) anos a duração do mandato dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, permitida a recondução; § 3º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser exonerado da função nos seguintes casos: I – morte; II – renúncia; III – falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas; IV – exoneração do serviço público. § 4º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, ora instituída, será presidida por um de seus integrantes, com mandato de 01 (um) ano, coincidente com o ano civil, podendo ser reconduzido. § 5º. A escolha do presidente será por voto direto dos membros da Comissão, na primeira reunião do ano e no caso de empate será declarado Presidente o que fizer parte da Comissão há mais tempo. Persistindo o empate será declarado presidente o que tiver maior tempo de serviço ao Município. **Art. 29.** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações é competente para, no âmbito da Administração Municipal: I – manter registro atualizado dos servidores indicados pelo dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Canindé, para acesso aos dados reservados ou sigilosos de cada Pasta. II – requisitar da autoridade que classificou informação como reservada ou sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação; III – rever a classificação de informações reservadas ou sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observada o disposto na Legislação Federal; IV – decidir recursos apresentados contra decisão proferida pelo órgão competente, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação, bem como a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada. **Art. 30.** Caberá ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações: I – presidir os trabalhos da Comissão; II – aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões; III – dirigir as discussões, concedendo, a palavra aos demais membros, coordenando os debates e nele interferindo para esclarecimentos; IV – designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião; V – convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e VI – remeter ao Prefeito a ata com as decisões tomadas na reunião. **Das Informações Classificadas em Grau de Sigilo Art. 31.** A título de exemplo podem ser consideradas informações de caráter sigiloso, no âmbito municipal aquelas que possuem dados pessoais cuja divulgação possa violar a intimidade, a vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como conteúdo de envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados. § 1º. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no caput deste artigo, a classificação se dará baseada na Lei Federal nº. 12.527, de 2011. § 2º. Os documentos que contenham informações pessoais serão classificados de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 2011. **Art. 32.** A classificação da informação como sigilosa é de competência: I - Prefeito Municipal; II – Secretários Municipais e Dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Indireta. **Parágrafo único.** É vedada a delegação da competência. **Art. 33.** A autoridade que classificar informação de caráter sigilosa deverá encaminhar cópia do TCI – Termo de Classificação de Informação, anexo deste Decreto, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de trinta dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação. **Das Disposições Finais. Art. 34.** Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, procedimento, trâmite e arquivamento de documentos e informações. **Art. 35.** O Gabinete do Prefeito, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, desenvolverá atividades para: I – promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação; II – treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública; III – o monitoramento dos procedimentos de acesso à informação. **Art. 36.** Até o quinto dia do mês subsequente, os órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Ouvidoria do Município do Município relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos. **Art. 37.** O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente. **Art. 38.** A SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE manterá o Portal da Internet da Prefeitura Municipal de Canindé como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos sítios dos órgãos da Administração Municipal direta e indireta. **Art. 39.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Canindé, aos 21 de setembro de 2017. **MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce